DECRETO N° 2047.08, DE 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **GETÚLIO SCHEEREN**, o qual exerceu o cargo de Secretário Municipal em Gestões Administrativas do Município;

CONSIDERANDO, a grande e profunda comoção que entristece nossa comunidade pela perda irreparável do atuante cidadão, que tanto enobreceu nosso Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Progresso. GETÚLIO SCHEEREN, será sempre lembrado ainda como um dos mais fiéis tradicionalista do RS, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica Decretado, no Município de Progresso, 03 (três) dias de Luto Oficial no Município, a contar da presente data, pelo falecimento do cidadão **GETÚLIO SCHEEREN**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de novembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária da Administração e Planejamento